



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano XVI - Edição nº 02110 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
54C7506BFBB5B6A5A0FCA9B17E20D008

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- RESUMO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 090-2025

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0143/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 090/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa na prestação de serviço de soldagem em veículos e equipamentos do Município de Cordeiros

EMPRESA CONTRATADA: 59.111.370 TAVARES NASCIMENTO CHAGAS

CNPJ: 59.111.370/0001-49

ENDEREÇO: Rua Ruy Barbosa, n.º 109, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia
CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 04/08/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 04 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0143/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviço de soldagem em veículos e equipamentos do Município de Cordeiros, a pessoa jurídica 59.111.370 TAVARES NASCIMENTO CHAGAS, CNPJ nº 59.111.370/0001-49, com sede na Rua Ruy Barbosa, n.º 109, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na prestação de serviço de soldagem em veículos e equipamentos do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 04 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0143/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviço de soldagem em veículos e equipamentos do Município de Cordeiros, a pessoa jurídica 59.111.370 TAVARES NASCIMENTO CHAGAS, CNPJ nº 59.111.370/0001-49, com sede na Rua Ruy Barbosa, n.º 109, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na prestação de serviço de soldagem em veículos e equipamentos do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 04 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal